

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 07/2026

1-Objeto:

Serviço de lavagem de veículos para Unidade Regional de Toledo e unidades próximas a sede e que não dispõe de empresas para executarem esse serviço.

Lote	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Lavagem veículo padrão passeio	Un	30

2-Fundamentação:

A lavagem periódica dos veículos pertencentes a frota do IDR-Paraná é necessária para garantir a adequada conservação dos bens públicos, a segurança dos servidores e a eficiência das atividades institucionais. Os veículos são utilizados principalmente em atividades de campo, deslocamentos em estradas rurais e vias não pavimentadas, o que resulta em acúmulo de poeira, resíduos orgânicos e outros agentes que aceleram o desgaste da pintura, da lataria e componentes mecânicos, podendo comprometer a vida útil dos veículos. Além disso, a manutenção periódica contribui para melhores condições de trabalho aos servidores, assegurando higiene, conforto e visibilidade adequada durante a condução dos veículos, reduzindo riscos à segurança. Também é importante destacar que os veículos representam a imagem institucional do IDR-Paraná junto a sociedade, produtores rurais e parceiros, sendo fundamental que estejam em condições adequadas de uso e apresentação. Dessa forma, a realização regular dos serviços de lavagem de veículos mostra-se indispensável para a preservação do patrimônio público, a economicidade dos recursos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo IDR-Paraná.

3- Descrição resumida da solução:

O serviço nesse momento, dado a particularidade, é a forma mais rápida de contratação (compra direta) e a forma viável e econômica de realização, sem necessidade de deslocamentos a outros municípios e em função dos valores estarem dentro da média consultada para a Região.

4-Requisitos:

4.1.-Local dos serviços:

No endereço do fornecedor ganhador e com a entrega do veículo à Rua Sete de Setembro, 1101 – Toledo-Pr.

4.2.-Critério de recebimento

Após conferência do serviço executado.

5.5.-Estimativa de preços.

R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

6- Pagamento

6.1- O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dias) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

7- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 29 de janeiro de 2026

GILBERTO UTZIG

Administrativo

UR Toledo

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação Prot. n° 25.334.391-5, para contratação de serviço de lavagem de veículos para Unidade Regional de Toledo e unidades próximas a sede e que não dispõe de empresas para executarem esse serviço, amparado no art. 75, inciso II da lei federal n° 14.133/2021 e no decreto estadual n° 10.086/22.

Assinatura: _____

Ivan Decker Raupp

Cargo: Gerente Regional - Toledo

Portaria de Delegação n° 216/2025